

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO

III — MIGRAÇÕES INTERIORES

2. DISTRIBUIÇÃO DOS BRASILEIROS NATOS PRESENTES, SEGUNDO A UNIDADE DE NASCIMENTO, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PRESENTES NA PRÓPRIA UNIDADE E DOS PRESENTES EM OUTRAS UNIDADES — 1.º-VII-1950

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NATURAIS DA UNIDADE, PRESENTES			Porcentagem dos presentes em outras Unidades
	No Brasil	Na Unidade	Em outras Unidades	
Guaporé.....	6 001	5 702	299	4,98
Acre.....	97 503	84 190	13 313	13,65
Amazonas.....	512 351	458 973	53 378	10,42
Rio Branco.....	4 135	4 019	116	2,81
Pará.....	1 123 972	1 042 540	81 432	7,25
Amapá.....	7 003	6 886	117	1,67
Maranhão.....	1 520 377	1 420 188	100 189	6,59
Piauí.....	1 103 534	958 588	144 946	13,13
Ceará.....	2 852 855	2 584 369	268 486	9,41
Rio Grande do Norte.....	993 334	889 665	103 669	10,44
Paraíba.....	1 858 103	1 611 323	246 780	13,28
Pernambuco.....	3 491 249	3 180 111	311 138	8,91
Alagoas.....	1 232 802	1 025 552	207 250	16,81
Fernando de Noronha.....	86	31	55	63,95
Sergipe.....	715 114	607 635	107 479	15,03
Bahia.....	5 112 440	4 682 223	430 217	8,42
Minas Gerais.....	8 836 270	7 469 031	1 367 239	15,47
Serra dos Aimorés (1).....	41 347	41 347	—	—
Espírito Santo.....	909 623	761 769	147 854	16,25
Rio de Janeiro.....	2 393 863	1 889 733	504 130	21,06
Distrito Federal.....	1 365 513	1 223 460	142 053	10,40
São Paulo.....	7 867 588	7 360 340	507 248	6,45
Paraná.....	1 446 387	1 375 077	71 310	4,93
Santa Catarina.....	1 507 119	1 388 371	118 748	7,88
Rio Grande do Sul.....	4 245 121	4 039 545	205 576	4,84
Mato Grosso.....	459 676	423 642	36 034	7,84
Goiás.....	965 936	928 673	37 263	3,86
BRASIL (2).....	50 669 302	45 462 983	5 206 319	10,28

FONTE — Laboratório de Estatística da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

NOTAS — I. À falta de levantamentos diretos das migrações interiores, apresentam-se, nesta tabela, dados censitários que fornecem informações indiretas sobre o assunto. — II. Os nascidos nos atuais Territórios Federais do Guaporé, Rio Branco e Amapá, antes da criação dos mesmos (1943), foram classificados como naturais dos Estados aos quais pertenciam então o lugar do seu nascimento.

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. — (2) Excluído 57 911 brasileiros natos dos quais não foi especificada a Unidade de nascimento, ou que nasceram no exterior ou em navio.